



ATA N.º 6/2025

DATA: 26/12/2025

Mandato 2025/2029

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

PRESENÇAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Ana Rita Palma Gregório
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 18.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos.

Sessão Ordinária de 26/ 12/2025

Aos vinte e seis dias do mês do de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo na sede da Junta de Freguesia, eram 18.00 horas quando o Sr. Presidente deu início à reunião, começando pela seguinte ordem de trabalhos;

Leitura da ata n.º 5 de 18 de dezembro de 2025

De acordo com o estipulado do n.º 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida a ata anterior, que não havendo qualquer objeção, foi aprovada por unanimidade.

Antes da Ordem do Dia

De acordo com o estipulado com o artigo n.º 53, do n.º 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foram distribuídos os documentos a todos os membros do executivo.



Ordem do Dia

1.º Pagamentos

2º Apreciação do Requerimento para acumulação de Funções, apresentado pelo funcionário - Diogo Miguel Alcântara Tavares

3º Apreciação da Declaração de Cedência de Sepultura Perpétua n.º 348

4.º 13.ª Alteração do Orçamento da Despesa

5.º Pedido do grupo coral “Os Camponeses de Pias” - Isenção do pagamento despesas do autocarro

1.1- Foram apreciadas todas as despesas de 18 de dezembro a 28 de dezembro, não tendo havido qualquer objeção, foram aprovadas por unanimidade

2.1-Nos termos do disposto no artigo 22º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi apreciado o requerimento do funcionário Diogo Miguel Alcântara Tavares. Dado que a atividade que exerce, não provoca prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, não existe incompatibilidade com as funções públicas nem incorre designadamente no previsto no n.º 3 do art.º 22º da Lei n.º 35/2014, e 20 de junho.

Não houve qualquer objeção, ficando aprovado por unanimidade.

3.1-Foi apreciado o pedido da Senhora [REDACTED], na qualidade de cabeça de casal de herança, por óbito da sua mãe, [REDACTED], e proprietária da sepultura perpétua n.º 348, que pretende ceder a referida sepultura à Senhora [REDACTED]. O pedido foi aprovado por unanimidade, ficando por isso a partir desta data a sepultura n.º 348, propriedade da Senhora [REDACTED], foram feitos todos os averbamentos necessários em relação à mudança de proprietário.

4.1- Tendo em vista o grau de execução orçamental, foi aprovada por unanimidade a 13.ª alteração Orçamental da despesa que se anexa.

5.1- Foi apreciado o pedido do Grupo Coral “Os camponeses de Pias”, a solicitar a isenção do pagamento das despesas referentes às deslocações do grupo durante o ano 2025, não houve qualquer objeção, ficando por isso o pedido aprovado por unanimidade.



Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 19.00 horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 16.º que vai ser assinado por mim, Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 19 de Janeiro de 2025, que a subscrevi e pelos membros do executivo; Ana Rita Palma Gregório, Secretária, e o Senhor Presidente da Autarquia, António Fernando Limpo Moita

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

A Assistente Técnica:

O Presidente:

A Secretária:



Anexos da Ata n.º 21/2025

Documentos que se arquivam em pasta anexa à ata

- Requerimento para acumulação de funções- Diogo Tavares
- Requerimento de cedência de sepultura perpétua de maria Rita Ramos Alcântara
- Requerimento de pedido de Isenção de pagamento das despesas de transporte – Grupo Coral “Os Camponeses de Pias”
- Alteração Orçamental da despesa n.º 13